

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO -
CEARÁ**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **03-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CEARÁ, CONFORME EDITAL No. 001/2019.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Após nova análise da banca examinador, considera-se que o item atende ao enunciado, sendo o item “b” o único correto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

A atitude do médio não se enquadra na citação de Nietzsche. O recurso não apresenta argumentação lógica. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

A considera que não existe, conforme recurso alega, uma questão “mais correta”. Banca examinadora realizou nova análise da questão e considerou que existe apenas um único item que é o correto que é o item “d”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo VIII do Edital No. 001/2019: “não estiver devidamente fundamentado”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso apresenta como referência o volume “Moderna gramática portuguesa”. Esta foi consultada e não foi identificado neste volume fundamentação do recurso. Sites e blogs não são considerados fundamentação, apenas leis, artigos científicos, capítulos de livros e livros. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

Se 18 escrevem com a mão direita e 12 com as duas mãos, então só com a mão direita é $18 - 12 = 6$, logo $30 - 18 - 6 = 6$ alunos que escrevem apenas com a mão esquerda. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao Capítulo VIII do Edital No. 001/2019: “Não apresenta argumentação lógica e consistente”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo cobrado na questão atende ao conteúdo programático. A notícia é considerada atual. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao princípio que consta no Edital de que o recurso é indeferido se “não estiver devidamente fundamentado”. Sites que não sejam de institutos reconhecidos e blogs não são referências confiáveis. Considera-se referência confiável, artigos científicos, livros e capítulos de livros com comitê editorial, leis. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Recurso não apresenta capa obrigatória. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

O Edital 001/2019 não faz indicação de referências para estudo dos candidatos. Isto possibilita ao candidato liberdade de estudo e evita bibliográficas que não consigam ser adquiridas por candidatos. Contudo, inferir que o conceito de “planejamento” de uma apostinha é limitar um conceito. O conceito está correto. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Improcedem as alegações do recorrente.

O conceito de Planejamento tático está de acordo com o apresentado. Os planejamentos administrativos inferem características que se encontram e divergem. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

Mudança de gabarito para item “c”.

DEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso desobedece ao princípio que consta no Edital de que o recurso é indeferido se “não estiver devidamente fundamentado”. Sites que não sejam de institutos reconhecidos e blogs não são referências confiáveis. Considera-se referência confiável, artigos científicos, livros e capítulos de livros com comitê editorial, leis. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso apresenta inconsistência no pedido. O recurso pede mudança de gabarito, mas seu fundamento é anulação da questão. O recurso desobedece ao princípio que consta no Edital de que o recurso é indeferido se “não apresentar argumentação lógicas”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de dezembro de 2019.

CONSULPAM